



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO ÓRGÃO INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA DINAPREV**

ANO DE: 2024

Art. 71, I, da Constituição Federal - TCE/MS IN. N.º 35 DE 14/12/2011.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo I, da Instrução Normativa TC nº 35, de 14/12/2011, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de DOURADINA – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA- DINAPREV, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do artigo 70, I, da Constituição Federal de 1988, relativas ao exercício de 2024, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir a nossa avaliação nos seguintes termos:

1. QUANTO À ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E DE GESTÃO:

Observa que o Instituto Municipal recebeu receita o valor de R\$ 7.692.719,84 e as despesas realizadas somaram o montante de 4.527.930,41, liquidadas e pagas R\$ 4.527.930,41. Obtendo superávit de R\$ 1.743.024,58. Ficando disponível para o exercício seguinte o valor de R\$ 30.719.895,42.

- Receitas de Contribuições R\$ 1.493.852,88;
- Receita patrimonial R\$ 866.346,69;
- Outras receitas correntes R\$ 2.996,22;
- Contribuições Intra Orçamentária R\$ 3.820.584,89;
- Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial R\$ 1.381.996,81.





2.- DAS DESPESAS EXECUTADAS FORAM CONSTATADAS OS SEGUINTE VALORES:

Despesas administrativas R\$ 224.917,42

Despesas com aposentadorias R\$ 3.554.595,73

Despesas com pensões R\$ 601.305,26.

3.- GESTÃO DE BENEFÍCIOS

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do DINAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Douradina/MS, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência dezembro de 2024 e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de 31/12/2024 e tinha a seguinte distribuição de segurados:

No tocante aos segurados do RPPS de Douradina em 2024 encerrou o ano com 224 servidores ativos; 97 servidores inativos e 30 pensionistas. A tabela abaixo evidencia os valores totais despendidos com o pagamento dos benefícios concedidos pelo RPPS no exercício de 2024:

Tabela 1: Benefícios previdenciários pagos no ano de 2024

Competência	Nº de aposentados	Valor pago ref. a aposentadorias R\$	Nº de pensionistas	Valor pago ref. a pensões R\$
01/2024	90	254.209,44	26	41.261,29
02/2024	91	255.978,28	27	48.045,29
03/2024	91	269.083,36	27	42.673,29
04/2024	91	261.277,15	27	42.673,29
05/2024	91	262.834,44	29	50.391,99
06/2024	91	263.458,43	29	49.710,37
07/2024	93	273.777,24	29	46.199,47
08/2024	94	277.110,72	29	46.199,47
09/2024	95	279.418,39	29	46.199,47
10/2024	95	323.427,57	29	46.199,47
11/2024	95	278.894,80	29	46.199,47
12/2024	97	286.110,23	30	50.647,26
13/2024	95	269.015,68	29	44.905,13
TOTAL		3.554.595,73		601.305,26





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Controladoria Municipal



No tocante aos outros benefícios previdenciários pagos pelo RPPS, cuja responsabilidade é do Tesouro Municipal através de cumprimento de sentença judicial Processo nº 0800780-77.2023.8.12.0037 impetrado pelo servidor Ricardo Aparecido Lopes Julião Mandado nº 037.2023/003378-0, o Instituto pagou o valor total de R\$ 16.588,14. Esse valor total pago o ente precisa restituir para o Dinaprev e até o momento o valor se encontra em aberto.

4. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Consoante o disposto no art. 25 da Lei Complementar 085/2021 e alterações Lei Complementar nº 96/2023, "o valor anual da taxa de administração será de 3,30% (três ponto trinta por cento) do valor total da remuneração e o limite considerado é de 3,60% (três ponto sessenta por cento), proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do DINAPREV no exercício financeiro anterior". Até a presente data o Município de Douradina não promoveu as alterações no que tange aos novos limites trazido pela Portaria MTP nº 1467 de 02 de junho de 2022 e alterações.

Tabela 02. Taxa de administração e custeio x saldo

MÊS	LIMITE 2,70%	GASTOS COM TX	SALDO
JANEIRO/24	40.195,29	-	40.195,29
FEVEREIRO/24	37.888,62	8.327,00	29.561,62
MARÇO/24	44.411,66	19.302,86	25.108,80
ABRIL/24	42.212,01	27.258,53	14.953,48
MAIO/24	44.604,30	27.716,57	16.887,73
JUNHO/24	44.148,75	30.752,00	13.396,75
JULHO/24	45.262,43	24.213,78	21.048,65
AGOSTO/24	43.716,49	25.535,03	18.181,46
SETEMBRO/24	43.932,20	28.800,12	15.132,08
OUTUBRO/24	46.670,42	26.016,34	20.654,08
NOVEMBRO/24	45.123,53	48.351,33	(3.227,80)
DEZEMBRO/24	90.530,65	57.453,70	33.076,95
TOTAL	568.696,35	323.727,26	244.969,09

Através da tabela 01 observa-se a conservação de seu patrimônio dentro dos limites previstos na legislação. O valor das despesas administrativas realizadas em 2024 foi de R\$ 224.917,42 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), gerando uma sobra de R\$ 186.316,49 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), estando dentro dos limites estabelecidos na legislação.

Página 2





5. RECURSOS FINANCEIROS

Com base nos extratos do mês de dezembro de 2024 os recursos financeiros do Dinaprev estão depositados nas seguintes contas bancárias referência com os seguintes saldos referidos na tabela 3:

Tabela 3: Contas Bancárias do RPPS.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO EM 31/12/2023	FINALIDADE DA CONTA1
BANCO DO BRASIL	3723-0	11811-7	50.406,04	DESPESAS ADM
BANCO DO BRASIL	3723-0	11932-6	2.111.760,64	DEPOSITO DOS APORTES
BANCO DO BRASIL	3723-0	11923-0	0,0	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
BANCO DO BRASIL	3723-0	8611-8	2.254.014,32	INVESTIMENTOS/ PAGAMENTOS DE BENEFICIOS
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATEGICA	0562	30-8	2.421.798,54	INVESTIMENTOS
CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	0562	30-8	795.224,28	INVESTIMENTOS
SICREDI- FI INSTITUCIONAL RF IRF-M1	0903	95771-4	1.649.115,36	INVESTIMENTOS
SICREDI – SULAMERICA VALOR FIA	0903	95771-4	656.224,77	INVESTIMENTOS
SICREDI – SCHRODERS IBOVESPA FIA	0903	95771-4	877.453,88	INVESTIMENTOS
BANCO DO BRASIL PREVID RF IMA-B5	3723-0	8611-8	2.926.467,29	INVESTIMENTOS
BANCO DO BRASIL INSTITUCIONAL RF	3723-0	8611-8	2.435.809,92	INVESTIMENTOS
BANCO DO BRASIL PREVID RF IMA-B	3723-0	8611-8	176.696,78	INVESTIMENTOS
BANCO DO BRASIL IMA-B TP	3723-0	8611-8	1.003.809,07	INVESTIMENTOS
BANCO DO BRASIL PREVID MULTIMERCADO	3723-0	8611-8	1.149.434,94	INVESTIMENTOS
BANCO DO BRASIL PREVID IRF- M1	3723-0	8611-8	970.511,47	INVESTIMENTOS
BANCO DO BRASIL PREVID RF IDKA-2	3723-0	8611-8	2.731.637,07	INVESTIMENTOS

Página 4





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Controladoria Municipal



BANCO DO BRASIL ·PREVID RF RET RET TOTAL	3723-0	8611-8	1.323.458,24	INVESTIMENTOS
BANCO DO BRASIL PREVID XXI I	3723-0	8611-8	1.052.495,71	INVESTIMENTOS
BANCO DO BRASIL PREVID VERTCI 2027	3723-0	8611-8	999.470,65	INVESTIMENTOS
BANCO DO BRASIL PREVID VERTICI 2024	3723-0	8611-8	1.013.952,62	INVESTIMENTOS

A carteira de investimentos do Dinaprev encerrou o ano de 2024 com patrimônio líquido de R\$ 30.592.953,07. A rentabilidade acumulada foi de 6,65% a.a. não batendo a meta atuarial de 10,03%.

6. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E ATUARIAL

A avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do DINAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Douradina/MS, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial contempla as seguintes alíquotas e está sendo aplicado pela administração:

Plano de custeio proposto na avaliação atuarial.

Contribuições	Alíquotas
Segurados (ativos, inativos, pensionistas)	14,00%
Ente Público (patronal custo normal)	17,95%
Ente Público (custeio administrativo)	3,30%

PONTOS DE CONTROLE PARA ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA	
GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E ATUARIAL	
1	Foi realizada avaliação atuarial anual, por atuário habilitado, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do ano de custeio e benefícios? Sim
2	A base de dados utilizada para a avaliação atuarial atende ao disposto na Portaria MF nº 464/2018? Sim
3	O ente realizou censo atuarial de todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para a manutenção de base de dados usada? Em parte

Página 5





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Controladoria Municipal



4	No caso de a avaliação apurar déficit atuarial, foram adotadas medidas para o seu equacionamento? Em caso positivo, o plano de amortização o foi regulamentado em Lei do ente federativo?	Em parte
5	Se o plano de amortização para cobertura do déficit atuarial contempla aportes periódicos, os valores estão sendo segregados, em cumprimento ao disposto na Portaria MPS nº 746, de 27/12/2011?	Sim
6	O plano de amortização está acompanhado de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo?	Sim
7	O plano de custeio proposto na avaliação atuarial foi implementado?	Sim
8	A base de cálculo das contribuições previdenciárias para o RPPS está regulamentada no ente? As contribuições estão sendo calculadas e retidas reiterando a base de cálculo?	Sim
9	As alíquotas de contribuição dos servidores, patronal e suplementar para cobertura do déficit atuarial (se houver) aplicadas no exercício estão em conformidade com o disposto na legislação?	Sim
10	As contribuições previdenciárias devidas estão sendo regularmente recolhidas, de forma integral, pelo RPPS?	Sim
11	As contribuições legalmente instituídas, devidas pelo ente federativo e não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, foram objeto de termo de acordo de parcelamento assinado usando o equilíbrio financeiro e atuarial?	Sim
12	Caso o RPPS apresente insuficiência financeira no exercício o ente tem efetuado o repasse para sua cobertura?	Não
13	O plano de custeio implementado contempla alíquota de contribuição para o custeio administrativo do RPPS? Os recursos para o custeio administrativo estão sendo resarcidos em conformidade como ano de custeio?	Sim
14	As despesas administrativas do RPPS situaram-se dentro do limite definido na legislação?	Sim
15	A taxa de administração foi destinada exclusivamente ao das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio?	Sim
16	O RPPS constituiu reserva administrativa com eventuais sobras do custeio das despesas do exercício? Em caso positivo, a reserva está em conformidade com as normas aplicáveis?	Sim
17	O ente federativo mantém registro individualizado das contribuições dos segurados do RPPS, contendo as informações mínimas exigidas la Secretaria de Previdência?	Sim

Página 8





18	O federativo disponibiliza aos seus segurados as informações constantes de seu registro individualizado?	Não
GESTÃO DE INVESTIMENTOS		
1	O responsável pela gestão dos recursos do RPPS é pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, apresentando-se formalmente designado para a função do ato da autoridade competente?	Sim
2	O gestor dos recursos e os membros titulares do comitê de investimentos possuem certificação, em conformidade com a norma a aplicável?	Sim
3	O RPPS definiu e aprovou a Política Anual de Investimentos para o exercício em análise?	Sim
4	As aplicações ou resgates dos recursos do RPPS estão acompanhadas do formulário APR — Autorização de Aplicação e Retirada?	Sim
5	As aplicações financeiras dos recursos nas contas específicas do RPPS observaram os limites e condições de prudência financeira de mercado seguindo a normatização aplicável?	Sim
6	Quanto aos limites da Carteira de Investimentos, houve o enquadramento dos investimentos realizados pelo RPPS, está em conformidade com as normas regulamentares do Banco Central do Brasil — CMN e com a Política de Investimentos aprovada?	Sim
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL		
1	As demonstrações contábeis estão em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público?	Sim
2	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram previamente empenhadas?	Sim
3	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, observaram os pré-requisitos para sua liquidação, conforme art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64?	Sim
4	As despesas pagas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram devidamente liquidadas?	Sim
5	As receitas extra-orçamentárias foram repassadas a quem de direito?	Sim
6	As receitas recebidas no exercício foram contabilizadas conforme o definido nas normas contábeis vigentes?	Sim
7	Os valores pendentes de recebimento foram devidamente contabilizados pelo regime de competência, sendo registrados em créditos a receber?	Sim





8	O controle dos recebimentos e dos dispêndios está sendo realizado por fontes de recursos?	Sim
9	Os recursos vinculados foram devidamente aplicados na finalidade a que se destinavam?	Sim
10	Os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades?	Sim
11	O saldo registrado em Caixa e de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancária? Foram utilizadas as contas contábeis definidas no PCASP Estendido para o registro contábil dos valores?	Sim
12	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como as variações decorrentes de sua amortização ou exaustão e as devidas reavaliações?	Sim
13	O passivo atuarial do RPPS, representado pelas provisões matemáticas previdenciárias, que correspondem aos compromissos líquidos do plano de benefícios, foi evidenciado no Balanço Patrimonial nos termos do detalhamento estabelecido no Plano de Contas aplicados aos RPPS?	Sim
14	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quanto aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Avaliação Patrimonial"?	Sim
15	Os erros na escrituração contábil do exercício anterior foram corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em observância ao disposto na normatização do CFC (ITG 2000 (RI) - ESCRITURA AO CONTABIL?	Sim
16	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orienta o do MCASP?	Sim
17	A documentação prevista no artigo 10 e 11 da Resolução TCE-MS nº 88/2018, encontra-se arquivada no órgão?	Sim
DEMAIS ATOS DE GESTÃO		
1	Foram adotadas providências visando à regularização das responsabilidades não regularizadas inscritas no exercício?	Não se aplica
2	As determinações do TCE-MS, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	Sim
3	As recomendações formuladas pelo controle interno, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	Sim



Douradina/MIS 23 de março de 2025

Controlador Geral
Gabinete do Controlador Geral
Protocolado em 23 de 12/09/2023

E o parecer.

O Parecer supra não, elide nem ressalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024 no DINAPREV, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsídios no resultado consultivo adotado no Relatório de Controle Interno, concilimos pela REGULARIDADE da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e desse PARCEIRAO ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Proprio do Gestor da para as medidas que entender devidas.

A prestação de contas atende aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contabilísticos elaborados de acordo com os modelos e orientações definidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional do Orgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

7. CONCLUSÃO

4	Previamente medidas com a finalidade de receber do Regime Geral de Previdência Social (INSS) a compensação financeira a que o RPPS tem direito?	Sim
5	As contas formam submetidas aos órgãos colegiados e entidades que devem se pronunciar sobre as contas ou sobre a Gestão da unidade jurisdicional no exercício em análise, considerando previamente a lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, dentre outros, quando aplicáveis)?	Sim

